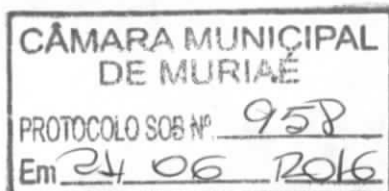




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2016

"Acresce área ao perímetro urbano do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A área abaixo discriminada fica acrescida ao perímetro urbano do Município de Muriaé:

MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE

Imóvel:	FAZENDA SERRINHA		
Proprietário:	JOSÉ PEDROSA PORTES		CPF: 064.142.226-15
Endereço do imóvel:	DIVISÓRIO		
Município:	MURIAÉ		UF: MINAS GERAIS
Matricula Nº	36.747- Fls.208 – Lº 3-AL		
Comarca:	MURIAÉ		
Área Total:	786.613,00m2	78ha 66a 1300ca	25,39427299 alqueires 80x80 braças
Perímetro:	4.444.11m		

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.662.150,67 m. e E 766.964,65 m., situado no limite com divisa de LUÍZ ARAUJO E JOSÉ PEDROSA PORTES, deste, segue com azimute de 167°17'03" e distância de 54,05 m., até o vértice V2, de coordenadas N 7.662.097,94 m. e E 766.976,55 m.; deste, segue com azimute de 165°17'13" e distância de 40,16 m., até o vértice V3, de coordenadas N 7.662.059,10 m. e E 766.986,75 m.; deste, segue com azimute de 170°55'55" e distância de 28,17 m., até o vértice V4, de coordenadas N 7.662.031,29 m. e E 766.991,19 m.; deste, segue com azimute de 178°31'16" e distância de 22,20 m., até o vértice V5, de coordenadas N 7.662.009,09 m. e E 766.991,76 m.; deste, segue com azimute de 175°43'50" e distância de 36,56 m., até o vértice V6, de coordenadas N 7.661.972,64 m. e E 766.994,48 m.; deste, segue com azimute de 168°04'48" e distância de 49,41 m., até o vértice V7, de coordenadas N 7.661.924,29 m. e E 767.004,69 m.; deste, segue com azimute de 143°02'33" e distância de 442,44 m., até o vértice V8, de coordenadas N 7.661.570,75 m. e E 767.270,70 m.; deste, segue com azimute de 84°42'58" e distância de 360,78 m., até o vértice V9, de coordenadas N 7.661.603,97 m. e E 767.629,94 m.; deste, segue com azimute de 173°42'19" e distância de 55,41 m., até o vértice V121, de coordenadas N 7.661.548,89 m. e E 767.636,01 m. Confrontando nestes trechos com JOSÉ PEDROSA PORTES; deste, segue com azimute de 166°43'23" e distância de 15,04 m., até o vértice V10, de coordenadas N 7.661.534,25 m. e E 767.639,47 m.; deste, segue com azimute de 74°26'49" e distância de 9,93 m., até o vértice V11, de coordenadas N 7.661.536,92 m. e E 767.649,03 m.; deste, segue com azimute de 94°15'33" e distância de 22,15 m., até o vértice V12, de coordenadas N 7.661.535,27 m. e E 767.671,12 m.; deste, segue com azimute de 94°44'06" e distância de 13,02 m., até o vértice V13, de coordenadas N 7.661.534,20 m. e E 767.684,10 m.; deste, segue com azimute de 81°30'34" e distância de 10,89 m., até o vértice V14, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

coordenadas N 7.661.535,80 m. e E 767.694,86 m.; deste, segue com azimute de 73°45'53" e distância de 26,18 m., até o vértice V15, de coordenadas N 7.661.543,12 m. e E 767.720,00 m.; deste, segue com azimute de 48°37'46" e distância de 39,37 m., até o vértice V16, de coordenadas N 7.661.569,15 m. e E 767.749,55 m.; deste, segue com azimute de 39°13'49" e distância de 24,58 m., até o vértice V17, de coordenadas N 7.661.588,19 m. e E 767.765,10 m.; deste, segue com azimute de 29°47'32" e distância de 27,88 m., até o vértice V18, de coordenadas N 7.661.612,39 m. e E 767.778,95 m.; deste, segue com azimute de 26°39'29" e distância de 28,31 m., até o vértice V19, de coordenadas N 7.661.637,69 m. e E 767.791,66 m.; deste, segue com azimute de 35°39'25" e distância de 31,60 m., até o vértice V20, de coordenadas N 7.661.663,37 m. e E 767.810,08 m.; deste, segue com azimute de 45°13'12" e distância de 26,56 m., até o vértice V21, de coordenadas N 7.661.682,08 m. e E 767.828,93 m.; deste, segue com azimute de 53°22'06" e distância de 23,63 m., até o vértice V22, de coordenadas N 7.661.696,18 m. e E 767.847,90 m.; deste, segue com azimute de 56°51'39" e distância de 26,60 m., até o vértice V23, de coordenadas N 7.661.710,72 m. e E 767.870,17 m.; deste, segue com azimute de 88°12'52" e distância de 5,19 m., até o vértice V24, de coordenadas N 7.661.710,88 m. e E 767.875,36 m.; deste, segue com azimute de 119°40'19" e distância de 17,98 m., até o vértice V25, de coordenadas N 7.661.701,98 m. e E 767.890,98 m.; deste, segue com azimute de 144°53'50" e distância de 33,66 m., até o vértice V26, de coordenadas N 7.661.674,44 m. e E 767.910,33 m. **Confrontando nestes trechos com ESTRADA DE DIVISA**; deste, segue com azimute de 173°47'48" e distância de 78,91 m., até o vértice V27, de coordenadas N 7.661.595,99 m. e E 767.918,86 m.; deste, segue com azimute de 258°26'01" e distância de 15,21 m., até o vértice V28, de coordenadas N 7.661.592,94 m. e E 767.903,96 m.; deste, segue com azimute de 223°56'28" e distância de 18,25 m., até o vértice V29, de coordenadas N 7.661.579,80 m. e E 767.891,29 m.; deste, segue com azimute de 171°48'33" e distância de 36,70 m., até o vértice V30, de coordenadas N 7.661.543,48 m. e E 767.896,52 m.; deste, segue com azimute de 180°55'36" e distância de 20,05 m., até o vértice 180, de coordenadas N 7.661.523,43 m. e E 767.896,20 m.; deste, segue com azimute de 184°46'02" e distância de 18,92 m., até o vértice V31, de coordenadas N 7.661.504,57 m. e E 767.894,62 m.; deste, segue com azimute de 189°03'16" e distância de 35,56 m., até o vértice V32, de coordenadas N 7.661.469,46 m. e E 767.889,03 m.; deste, segue com azimute de 201°27'02" e distância de 18,82 m., até o vértice V33, de coordenadas N 7.661.451,94 m. e E 767.882,14 m.; deste, segue com azimute de 187°37'00" e distância de 284,12 m., até o vértice V34, de coordenadas N 7.661.170,32 m. e E 767.844,49 m. **Confrontando nestes trechos com JOSÉ PEDROSA PORTES**; deste, segue com azimute de 232°03'15" e distância de 42,54 m., até o vértice V35, de coordenadas N 7.661.144,16 m. e E 767.810,94 m.; deste, segue com azimute de 221°20'30" e distância de 12,78 m., até o vértice V36, de coordenadas N 7.661.134,57 m. e E 767.802,49 m.; deste, segue com azimute de 219°47'56" e distância de 15,26 m., até o vértice V37, de coordenadas N 7.661.122,84 m. e E 767.792,72 m.; deste, segue com azimute de 219°22'30" e distância de 16,35 m., até o vértice V38, de coordenadas N 7.661.110,20 m. e E 767.782,35 m.; deste, segue com azimute de 218°44'35" e distância de 11,66 m., até o vértice 186, de coordenadas N 7.661.101,10 m. e E 767.775,05 m.; deste, segue com azimute de 218°44'36" e distância de 19,51 m., até o vértice V39, de coordenadas N 7.661.085,88 m. e E 767.762,84 m.; deste, segue com azimute de 219°14'37" e distância de 37,95 m., até o vértice V40, de coordenadas N 7.661.056,50 m. e E 767.738,83 m.; deste, segue com azimute de 218°14'49" e distância de 29,67 m., até o vértice V41, de coordenadas N 7.661.033,20 m. e E 767.720,47 m.; deste, segue com azimute de 217°50'44" e distância de 22,44 m., até o vértice V42, de coordenadas N 7.661.015,48 m. e E 767.706,70 m.; deste, segue com azimute de 222°57'08" e distância de 20,18 m., até o vértice V43, de coordenadas N 7.661.000,71 m. e E 767.692,95 m.; deste, segue com azimute de 224°02'56" e distância de 17,74 m., até o vértice V44, de coordenadas N 7.660.987,96 m. e E 767.680,62 m.; deste, segue com azimute de 237°32'33" e distância de 11,37 m., até o vértice V45, de coordenadas N 7.660.981,86 m. e E 767.671,02 m.; deste, segue com azimute de 242°34'58" e distância de 10,91 m., até o vértice V46, de coordenadas N 7.660.976,83 m. e E 767.661,34 m.; deste, segue com azimute de 247°55'53" e distância de 13,94 m., até o vértice V47, de coordenadas N 7.660.971,59 m. e E 767.648,41 m.; deste, segue com azimute de 245°18'02" e distância de 13,56 m., até o vértice V48, de coordenadas N 7.660.965,93 m. e E 767.636,10 m.; deste, segue com azimute de 251°14'49" e distância de 20,24 m., até o vértice V49, de coordenadas N 7.660.959,42 m. e E 767.616,93 m.; deste, segue com azimute de 258°13'47" e distância de 20,38 m., até o vértice V50, de coordenadas N 7.660.955,26 m. e E 767.596,98 m.; deste, segue com azimute de 255°05'31" e distância de 29,43 m., até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

vértice V51, de coordenadas N 7.660.947,69 m. e E 767.568,54 m.; deste, segue com azimute de 248°32'40" e distância de 19,34 m., até o vértice V52, de coordenadas N 7.660.940,62 m. e E 767.550,54 m.; deste, segue com azimute de 241°54'18" e distância de 20,44 m., até o vértice V53, de coordenadas N 7.660.930,99 m. e E 767.532,51 m.; deste, segue com azimute de 221°56'56" e distância de 32,59 m., até o vértice V54, de coordenadas N 7.660.906,75 m. e E 767.510,72 m.; deste, segue com azimute de 227°12'37" e distância de 5,21 m., até o vértice V55, de coordenadas N 7.660.903,21 m. e E 767.506,90 m.; deste, segue com azimute de 232°50'26" e distância de 5,64 m., até o vértice V56, de coordenadas N 7.660.899,81 m. e E 767.502,41 m.; deste, segue com azimute de 232°50'14" e distância de 7,23 m., até o vértice V57, de coordenadas N 7.660.887,22 m. e E 767.484,71 m.; deste, segue com azimute de 247°03'52" e distância de 8,00 m., até o vértice V58, de coordenadas N 7.660.884,10 m. e E 767.477,34 m.; deste, segue com azimute de 261°49'27" e distância de 3,77 m., até o vértice V59, de coordenadas N 7.660.883,57 m. e E 767.473,60 m.; deste, segue com azimute de 264°23'46" e distância de 44,10 m., até o vértice V60, de coordenadas N 7.660.879,26 m. e E 767.429,72 m.; deste, segue com azimute de 264°47'35" e distância de 23,24 m., até o vértice V61, de coordenadas N 7.660.877,15 m. e E 767.406,57 m.; deste, segue com azimute de 265°26'39" e distância de 27,67 m., até o vértice V62, de coordenadas N 7.660.874,95 m. e E 767.378,99 m.; deste, segue com azimute de 266°07'52" e distância de 41,29 m., até o vértice V63, de coordenadas N 7.660.872,17 m. e E 767.337,79 m. **Confrontando nestes trechos com RUBENS CASTRO**; deste, segue com azimute de 274°23'41" e distância de 18,62 m., até o vértice V64, de coordenadas N 7.660.873,59 m. e E 767.319,23 m.; deste, segue com azimute de 273°24'01" e distância de 68,28 m., até o vértice V65, de coordenadas N 7.660.877,64 m. e E 767.251,06 m.; deste, segue com azimute de 279°45'44" e distância de 44,94 m., até o vértice V66, de coordenadas N 7.660.885,26 m. e E 767.206,77 m.; deste, segue com azimute de 279°50'00" e distância de 17,84 m., até o vértice V67, de coordenadas N 7.660.888,31 m. e E 767.189,20 m.; deste, segue com azimute de 281°13'04" e distância de 25,44 m., até o vértice V68, de coordenadas N 7.660.893,26 m. e E 767.164,25 m.; deste, segue com azimute de 284°19'16" e distância de 30,96 m., até o vértice V69, de coordenadas N 7.660.900,92 m. e E 767.134,25 m. **Confrontando nestes trechos com MESSIAS MANOEL DA SILVEIRA**; deste, segue com azimute de 292°45'00" e distância de 23,38 m., até o vértice V70, de coordenadas N 7.660.909,96 m. e E 767.112,69 m.; deste, segue com azimute de 289°49'26" e distância de 21,48 m., até o vértice V71, de coordenadas N 7.660.917,24 m. e E 767.092,48 m.; deste, segue com azimute de 285°22'46" e distância de 18,91 m., até o vértice V72, de coordenadas N 7.660.922,26 m. e E 767.074,24 m.; deste, segue com azimute de 255°55'39" e distância de 14,61 m., até o vértice V73, de coordenadas N 7.660.918,71 m. e E 767.060,07 m.; deste, segue com azimute de 253°45'50" e distância de 19,77 m., até o vértice V74, de coordenadas N 7.660.913,18 m. e E 767.041,09 m.; deste, segue com azimute de 257°01'51" e distância de 10,52 m., até o vértice V75, de coordenadas N 7.660.910,82 m. e E 767.030,84 m. **Confrontando nestes trechos com LUIZ PAULO LEVATE**; deste, segue com azimute de 343°23'20" e distância de 39,48 m., até o vértice V76, de coordenadas N 7.660.948,65 m. e E 767.019,56 m.; deste, segue com azimute de 341°55'38" e distância de 14,73 m., até o vértice V77, de coordenadas N 7.660.962,66 m. e E 767.014,99 m.; deste, segue com azimute de 343°25'10" e distância de 44,44 m., até o vértice V78, de coordenadas N 7.661.005,25 m. e E 767.002,30 m.; deste, segue com azimute de 342°14'49" e distância de 25,28 m., até o vértice V79, de coordenadas N 7.661.029,33 m. e E 766.994,59 m.; deste, segue com azimute de 342°44'35" e distância de 31,33 m., até o vértice V80, de coordenadas N 7.661.059,25 m. e E 766.985,30 m.; deste, segue com azimute de 341°30'38" e distância de 17,69 m., até o vértice V81, de coordenadas N 7.661.076,03 m. e E 766.979,69 m.; deste, segue com azimute de 338°27'56" e distância de 17,43 m., até o vértice V82, de coordenadas N 7.661.092,24 m. e E 766.973,29 m.; deste, segue com azimute de 336°13'45" e distância de 14,87 m., até o vértice V83, de coordenadas N 7.661.105,85 m. e E 766.967,30 m.; deste, segue com azimute de 335°54'49" e distância de 18,87 m., até o vértice V84, de coordenadas N 7.661.123,07 m. e E 766.959,60 m.; deste, segue com azimute de 336°51'35" e distância de 23,99 m., até o vértice V85, de coordenadas N 7.661.145,13 m. e E 766.950,17 m.; deste, segue com azimute de 349°44'28" e distância de 33,06 m., até o vértice V86, de coordenadas N 7.661.177,66 m. e E 766.944,28 m.; deste, segue com azimute de 347°09'30" e distância de 40,25 m., até o vértice V87, de coordenadas N 7.661.216,90 m. e E 766.935,34 m.; deste, segue com azimute de 345°08'39" e distância de 20,66 m., até o vértice V88, de coordenadas N 7.661.236,88 m. e E 766.930,04 m.;

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

deste, segue com azimute de $337^{\circ}14'38''$ e distância de 18,21 m., até o vértice V88, de coordenadas N 7.661.253,67 m. e E 766.923,00 m.; deste, segue com azimute de $335^{\circ}58'06''$ e distância de 19,21 m., até o vértice V89, de coordenadas N 7.661.271,21 m. e E 766.915,17 m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}01'59''$ e distância de 43,09 m., até o vértice V90, de coordenadas N 7.661.308,54 m. e E 766.893,65 m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}54'08''$ e distância de 20,37 m., até o vértice V91, de coordenadas N 7.661.326,34 m. e E 766.883,75 m.; deste, segue com azimute de $340^{\circ}22'02''$ e distância de 22,72 m., até o vértice V92, de coordenadas N 7.661.347,74 m. e E 766.876,11 m. Confrontando nestes trechos com ALOISIO FLORIANO; deste, segue com azimute de $355^{\circ}22'13''$ e distância de 9,59 m., até o vértice V93, de coordenadas N 7.661.357,30 m. e E 766.875,34 m. Confrontando nestes trechos com ESTRADA DE DIVISA; deste, segue com azimute de $1^{\circ}36'58''$ e distância de 11,34 m., até o vértice V94, de coordenadas N 7.661.368,63 m. e E 766.875,66 m.; deste, segue com azimute de $343^{\circ}12'25''$ e distância de 7,76 m., até o vértice V95, de coordenadas N 7.661.376,06 m. e E 766.873,42 m.; deste, segue com azimute de $3^{\circ}56'45''$ e distância de 3,96 m., até o vértice V96, de coordenadas N 7.661.380,01 m. e E 766.873,69 m.; deste, segue com azimute de $352^{\circ}23'34''$ e distância de 26,14 m., até o vértice V97, de coordenadas N 7.661.405,92 m. e E 766.870,23 m.; deste, segue com azimute de $348^{\circ}56'31''$ e distância de 17,70 m., até o vértice V98, de coordenadas N 7.661.423,28 m. e E 766.866,83 m.; deste, segue com azimute de $354^{\circ}41'01''$ e distância de 62,69 m., até o vértice V99, de coordenadas N 7.661.485,71 m. e E 766.861,02 m.; deste, segue com azimute de $356^{\circ}17'21''$ e distância de 52,93 m., até o vértice V100, de coordenadas N 7.661.538,53 m. e E 766.857,60 m.; deste, segue com azimute de $355^{\circ}14'47''$ e distância de 41,16 m., até o vértice V101, de coordenadas N 7.661.579,55 m. e E 766.854,19 m.; deste, segue com azimute de $340^{\circ}37'46''$ e distância de 25,33 m., até o vértice V102, de coordenadas N 7.661.603,44 m. e E 766.845,79 m.; deste, segue com azimute de $335^{\circ}51'10''$ e distância de 15,58 m., até o vértice V103, de coordenadas N 7.661.617,66 m. e E 766.839,41 m.; deste, segue com azimute de $334^{\circ}26'10''$ e distância de 75,72 m., até o vértice V104, de coordenadas N 7.661.685,97 m. e E 766.806,74 m.; deste, segue com azimute de $333^{\circ}25'55''$ e distância de 49,02 m., até o vértice V105, de coordenadas N 7.661.729,81 m. e E 766.784,81 m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}20'07''$ e distância de 29,59 m., até o vértice V106, de coordenadas N 7.661.755,53 m. e E 766.770,17 m.; deste, segue com azimute de $329^{\circ}26'33''$ e distância de 78,26 m., até o vértice V107, de coordenadas N 7.661.822,92 m. e E 766.730,38 m.; deste, segue com azimute de $329^{\circ}45'49''$ e distância de 46,13 m., até o vértice V108, de coordenadas N 7.661.862,77 m. e E 766.707,15 m.; deste, segue com azimute de $328^{\circ}43'47''$ e distância de 51,27 m., até o vértice V109, de coordenadas N 7.661.906,60 m. e E 766.680,53 m.; deste, segue com azimute de $328^{\circ}23'48''$ e distância de 24,99 m., até o vértice V110, de coordenadas N 7.661.927,88 m. e E 766.667,44 m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}02'10''$ e distância de 19,29 m., até o vértice V111, de coordenadas N 7.661.944,60 m. e E 766.657,80 m. Confrontando nestes trechos com MARCELO CAMPOS SALES; deste, segue com azimute de $357^{\circ}23'35''$ e distância de 15,90 m., até o vértice V112, de coordenadas N 7.661.960,48 m. e E 766.657,08 m.; deste, segue com azimute de $4^{\circ}51'59''$ e distância de 23,84 m., até o vértice V113, de coordenadas N 7.661.984,24 m. e E 766.659,10 m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}24'29''$ e distância de 137,96 m., até o vértice V114, de coordenadas N 7.662.081,09 m. e E 766.757,35 m.; deste, segue com azimute de $81^{\circ}52'40''$ e distância de 47,33 m., até o vértice V115, de coordenadas N 7.662.087,78 m. e E 766.804,20 m.; deste, segue com azimute de $74^{\circ}05'15''$ e distância de 44,87 m., até o vértice V116, de coordenadas N 7.662.100,08 m. e E 766.847,35 m.; deste, segue com azimute de $74^{\circ}15'34''$ e distância de 25,30 m., até o vértice V117, de coordenadas N 7.662.106,95 m. e E 766.871,70 m.; deste, segue com azimute de $64^{\circ}53'43''$ e distância de 20,63 m., até o vértice V118, de coordenadas N 7.662.115,70 m. e E 766.890,38 m.; deste, segue com azimute de $67^{\circ}17'56''$ e distância de 28,07 m., até o vértice V119, de coordenadas N 7.662.126,53 m. e E 766.916,28 m.; deste, segue com azimute de $64^{\circ}30'34''$ e distância de 25,51 m., até o vértice V120, de coordenadas N 7.662.137,51 m. e E 766.939,30 m.; deste, segue com azimute de $62^{\circ}33'44''$ e distância de 28,56 m., até o vértice V1, de coordenadas N 7.662.150,67 m. e E 766.964,65 m. Confrontando nestes trechos com LUIZ ARAUJO; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Viçosa e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Observação: Foi descontada do polígono descrito, a área de 5.647,15m² correspondente a estrada; resultando assim na área total da

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

propriedade anotada acima.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de junho de 2016


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 21 de junho de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei cujo escopo é acrescer área ao perímetro urbano de Muriaé.

Insta salientar, que a área que se pretende acrescer ao perímetro urbano do Município de Muriaé é contígua ao bairro Cardoso de Melo, bairro cuja expansão vem aumentando a cada dia.

Cumpre também consignar que, com o aumento do perímetro urbano, a oferta de imóveis será aumentada em favor dos cidadãos muriaeenses.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Dra. Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé